

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese — Seminários	IM/CP	Semestral	810	O: 300; OT: 45; S: 30	30	IM: 15 CP: 15

Despacho n.º 11663/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Coimbra e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do Diário da República.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra: Escola Superior Agrária.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Agricultura Biológica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Marketing e Publicidade	342	5
Estatística	462	5
Indústrias Alimentares	541	5
Agricultura, Silvicultura e Pescas	620	5
Produção Agrícola e Animal	621	70
Ciências Veterinárias	640	10
Saúde	720	5
Ambientes Naturais e Vida Selvagem	852	15
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra Escola Superior Agrária

Grau: Mestre

Agricultura Biológica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Agricultura Biológica	621	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	
Metodologias em Produção Pecuária Biológica	640	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	
Metodologias em Produção Agrícola Biológica	621	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	
Protecção das Culturas em Agricultura Biológica	620	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	
Gestão da Matéria Orgânica e Fertilização	621	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição Humana e Saúde	720	Semestral	100	TP:51; OT:17	5	
Manutenção da Saúde Animal e Tratamentos Alternativos.	640	Semestral	100	TP:51; OT:17	5	
Qualidade, Conservação e Transformação dos Produtos Biológicos.	541	Semestral	100	TP:51; OT:17	5	
Conservação dos Recursos Genéticos	852	Semestral	100	TP:51; OT:17	5	
Estágio Profissionalizante	621	Semestral	350	TP:330; OT:20	15	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise e Indicadores de Sustentabilidade.	852	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	
Ecologia e Gestão de Ecossistemas	852	Semestral	100	TP:51; OT:17	5	
Marketing, Comercialização, Regulamentação e Certificação.	342	Semestral	100	TP:51; OT:17	5	
Plantas Aromáticas, Condimentares e Medicinais. . .	621	Semestral	100	TP:51; OT:17	5	
Conversão e Optimização da Exploração Agro-Pecuária	621	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Investigação em Agricultura Biológica	462	Semestral	150	TP:51; OT:17	5	
Estágio Profissionalizante	621	Semestral	750	E:730; OT:20	30	

Despacho n.º 11664/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Animação Artística na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Animação Artística na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.